

São Paulo, 04 de setembro de 2020.

Aos

Cotistas do IRB INTERNACIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO – FII

Ref.: Procedimento de Consulta Formal – Alteração do Regulamento do Fundo.

Prezados Cotistas,

Tendo em vista as determinações do Ministério Da Saúde e as recomendações da Organização Mundial Da Saúde relacionadas à necessidade de distanciamento social durante a pandemia do COVID-19, na qualidade de instituição administradora do **IRB INTERNACIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO – FII**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 21.500.500/0001-62 (“Fundo”), a **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23 (“Administrador”), vem, por meio desta, convocar V.Sas., na qualidade de titulares das cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente) para participar da **Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, cujas deliberações serão tomadas de forma não presencial, por meio de consulta formal**, nos termos do item 4 do Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN (“Consulta Formal”).

Nesses termos, a Administradora abre para deliberação dos Cotistas por meio desta Consulta Formal:

- (i) Alterar o Gestor do Fundo para **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 30º andar (parte), inscrita no CNPJ sob o nº 16.789.525/0001-98, devidamente autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório número 12.794, de 21/01/2013, a ser efetivada no fechamento dos mercados do dia 22/09/2020 e abertura de 23/09/2020, caso aprovada pelos cotistas.

Nesses termos, solicitamos a manifestação de V.Sas., na forma da carta resposta anexa à presente, até o dia **19 de setembro 2020**, por meio do e-mail Ol-voto-eletronico-psf@btgpactual.com, ou por

meio de carta endereçada ao Administrador, aos cuidados da área de “*Eventos Fundos Estruturados*”.¹

A manifestação de voto deve ser enviada por meio exclusivamente eletrônico, a partir do e-mail do Cotista cadastrado na base de dados da Administradora ao endereço indicado acima, devendo ser anexada cópia do documento de identificação do Cotista, com validade em todo o território nacional.

As deliberações acima apenas serão consideradas aprovadas por voto favorável de Cotistas representando a maioria absoluta das Cotas emitidas, correspondendo a cada Cota um voto, nos termos do Art. 29 da Instrução CVM nº 578 de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada.

Ressaltamos que, nos termos do Art. 71 da Instrução CVM 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, somente podem votar os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 01 (um) ano.

Nos termos da legislação em vigor, a Administradora deverá disponibilizar aos Cotistas a ata da assembleia geral extraordinária realizada por meio da presente Consulta Formal em até 8 (oito) dias após a data limite para recebimento das manifestações de voto dos Cotistas. O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado até o dia **21 de setembro de 2020**.

Estão à disposição dos Cotistas na sede da Administradora, por e-mail, bem como em sua página na internet, toda documentação atinente à ordem do dia desta Consulta Formal, de forma a permitir o exercício informado do direito de voto.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.

¹ A carta resposta deverá ser assinada pelo Cotista e enviada à Administradora, do seguinte modo: **(a) para Cotistas Pessoas Físicas**: (i) com reconhecimento de firma; ou (ii) em conjunto com a cópia de um documento de identificação, tal qual, RG, RNE ou CNH; **(b) para Cotistas Pessoas Jurídicas**: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e procuração ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); **(c) para Cotistas Fundos de Investimento**: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária do administrador ou gestor outorgando poderes de representação. Caso o Cotista seja representado por procuração, o procurador deverá enviar, também, a respectiva procuração com firma reconhecida, lavrada há menos de 1 (um) ano, outorgando poderes específicos para a prática do ato.

À

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, na qualidade de administradora do **IRB INTERNACIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO – FII**

Ref.: Resposta ao Processo de Consulta Formal datado de 04 de setembro de 2020

Em resposta à Consulta Formal enviada em 04 de setembro de 2020 aos cotistas do **IRB INTERNACIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO – FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 21.500.500/0001-62 (“Fundo”), manifesto abaixo meu voto com relação às matérias colocadas em deliberação:

- (i) Alterar o Gestor do Fundo para **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 30º andar (parte), inscrita no CNPJ sob o nº 16.789.525/0001-98, devidamente autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório número 12.794, de 21/01/2013, a ser efetivada no fechamento dos mercados do dia 22/09/2020 e abertura de 23/09/2020, caso aprovada pelos cotistas.
- [] **SIM, aprovo** a indicação da **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA** como nova gestora do Fundo, nos termos descritos acima;
- [] **NÃO, não aprovo** a indicação da **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA** como nova gestora do Fundo, nos termos descritos acima;
- [] Abstenho-me de votar.
- [] Abstenho-me de votar, *por estar em situação de conflito de interesses*, nos termos do Art. 31, parágrafo primeiro, da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ: